



ATO Nº. 237, DE 13 DE MARÇO DE 1 987

=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente as certidões de fls. 251/254/259/260, expedidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o Item III do artigo 1º e da Resolução nº. 316, de 14 de Maio de 1 986,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 01.janeiro.1987 - Cz.\$ 3.489,61(três mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta e um centavos);

b) parte variável:-

a partir de 01.janeiro.1987 - Cz.\$ 6.281,10(seis mil, duzentos e oitenta e um cruzados e dez centavos);

c) ajuda de custo:-

a partir de 01.janeiro.1987 - Cz.\$ 290,80(duzentos e noventa cruzados e oitenta centavos);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 02.agosto.1986 - Cz.\$ 8.178,77(oito mil, cento e setenta e oito cruzados e setenta e sete centavos);

a partir de 21.novembro.1986 - Cz.\$ 9.306,46(nove mil, trezentos e seis cruzados e quarenta e seis centavos);

a partir de 25.novembro.1986 - Cz.\$ 9.571,46(nove mil, quinhentos e setenta e um cruzados e quarenta e seis centavos);



Câmara Municipal de Jundiá

ATO Nº. 237, de 13 de março de 1987 - fls. 02 -

a partir de 01.dezembro.1986 - Cz.\$ 9.832,46(nove mil, oitocentos e trinta e dois cruzados e quarenta e seis centavos);

a partir de 05.fevereiro.1987- Cz.\$ 10.325,00(dez mil, trezentos e vinte e cinco cruzados);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-

a partir de 01.janeiro.1987- Cz.\$ 208,62(duzentos e oito cruzados e sessenta e dois centavos);

f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

a partir de 01.janeiro.1987- Cz.\$ 3.489,61(três mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta e um centavos);

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Dr. José Geraldo Martins da Silva)
Presidente.

(Dr. Ari Castro Nunes Filho)
1º Secretário.

(Arq. Antonio Fernandes Panizza)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em treze de março de mil novecentos e oitenta e sete.(13.03.1987).

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.